

Prof. Doutora Maria Celeste Canha Coelho Barreto — Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar Lisboa Norte EPE;

c) Vogais suplentes:

Dra. Maria Helena Regalo da Fonseca — Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar Lisboa Norte EPE;

Dr. António José Mónica da Silva Guerra — Assistente Graduado Sênior de Pediatria do Centro Hospitalar de São João EPE.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

09 de março de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.

208493842

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

### Deliberação n.º 443/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 28 de janeiro de 2015:

Ana Cristina da Silva Dias Duarte, Assistente Graduada Hospitalar, nomeada em Comissão de Serviço como Diretora do Departamento de Especialidades Médicas, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de março de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208494806



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

#### Aviso n.º 3361/2015

#### Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, com caráter excecional, para provimento de 15 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda, aberto pelo Aviso n.º 5199/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador José Rui Gradil Pinto da Cunha, para o exercício de funções inerentes à categoria/carreira de Técnico Superior, para a área de Sistemas de Informação Geográfica (Referência N), com início a 06 de fevereiro de 2015, com a remuneração mensal ilíquida de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

02 de março de 2015. — O Vereador, com competências delegadas, *João Carlos Gomes Clemente*.

308486893

#### Aviso n.º 3362/2015

#### Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, com caráter excecional, para provimento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda, aberto pelo Aviso n.º 5243/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Victor Manuel Abrantes Silva, para o exercício de funções inerentes à categoria/carreira de Técnico Superior, para a área de Proteção Civil (Referência P) com início a 01 de fevereiro de 2015, com a remuneração mensal ilíquida de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é constituído por:

Presidente: Eng.ª Glória Helena Fonseca Calado Costa Marado, Chefe da Divisão de Proteção Civil, Espaços Verdes e Higiene Pública; Vogais Efetivos: Eng.ª Dina Matilde Sarrico Batel, Chefe da Divisão de Manutenção de Edifícios e Equipamentos Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria de la Concepcion Moreira Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais suplentes: Eng. José Camões Serrano, Técnico Superior da Divisão de

Manutenção de Edifícios e Equipamentos Municipais e Dr.ª Sílvia Laranjeira Martins, Chefe da Unidade Técnica dos Recursos Humanos.

06 de março de 2015. — O Vereador, com competências delegadas, *João Carlos Gomes Clemente*.

308493104

### MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

#### Aviso n.º 3363/2015

#### Projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Angeja

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2015, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Angeja.

Para o efeito, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana encontram-se disponíveis para consulta na DPGU-RU — Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e na página da Internet do Município ([www.cm-albergaria.pt](http://www.cm-albergaria.pt)).

Para constar e surtir os devidos efeitos, se publica o presente aviso e se afixam editais de igual teor nos lugares públicos de costume.

10 de março de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

208496986

#### Aviso n.º 3364/2015

#### Projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Área Central de Albergaria-a-Velha

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2015, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Área Central da Cidade de Albergaria-a-Velha.

Para o efeito, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que constituem o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana encontram-se disponíveis para consulta na DPGURU — Divisão

de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e na página da Internet do Município ([www.cm-albergaria.pt](http://www.cm-albergaria.pt)).

Para constar e surtir os devidos efeitos, se publica o presente aviso e se afixam editais de igual teor nos lugares públicos de costume.

10 de março de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

208497025

## MUNICÍPIO DE ALCANENA

### Aviso n.º 3365/2015

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 6 de março de 2015, para o exercício de funções inerentes à carreira/categoria Técnica Superior, com a remuneração correspondente ao referido nos termos do disposto no artigo 38.º da LGTFP, conjugado com o artigo 42.º da LOE 2015, no valor de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, com a seguinte trabalhadora: Sandra Cristina Henriques da Silva Lobo.

Nos termos do ponto 23.º do citado aviso de abertura de procedimento concursal o júri do procedimento é igualmente responsável pelo período experimental:

Presidente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, dirigente intermédio de 3.º grau da subunidade de gestão financeira, patrimonial e controlo orçamental;

Vogais efetivos: Jorge Abreu Rodrigues, advogado e consultor jurídico desta autarquia e Elisa Paula Henriques Leitão, técnica superior.

O período experimental teve início no dia 6 de março de 2015, tendo a duração de 180 dias, nos termos do artigo 49.º da LGTFP, sendo reduzido, por via de aplicação da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável nos termos e condições previstas no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria técnica superior.

6 de março de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

308491906

## MUNICÍPIO DE BARCELOS

### Aviso n.º 3366/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e conjugados com os artigos 45.º, 46.º e 49.º do Anexo da Lei supracitada, torna-se público que foi homologada a 23 de julho, pelo Dr. Domingos Pereira, Vereador com competência delegada, a ata de reunião de júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprovam que foi concluído com sucesso o período experimental, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior, tendo a trabalhadora obtido, a seguinte classificação:

Silvia Isolina de Sá Gonçalves — 15 Valores.

23 de fevereiro de 2015. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

308479473

## MUNICÍPIO DO BARREIRO

### Aviso n.º 3367/2015

#### Projeto de Regulamento Municipal do Parque da Cidade

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Projeto de Regulamento Municipal do Parque da Cidade, aprovado por deliberação da

Câmara Municipal do Barreiro datada de 04 de fevereiro de 2015, que a seguir se publica integralmente, é submetido a apreciação pública, nos termos do disposto pelos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo. Assim todos os interessados poderão dirigir por escrito as suas sugestões, no prazo de 30 dias contados da data da presente publicação.

24 de março de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Humberto de Carvalho*.

#### Nota Justificativa

O Parque dos Casquilhos, designado por Parque da Cidade, enquanto parque urbano nasce em 1997 da vontade de melhoria da vida urbana, arquitetando uma paisagem inspirada na ruralidade impregnada em imagens de origem.

Este equipamento surge assim com a preocupação de proporcionar acesso ao lazer e à contemplação da paisagem retribuindo sossego e tranquilidade aos seus utentes.

É um espaço verde urbano com uma diversidade ecológica apreciável que integra sistemas secos e húmidos (cabços, vertentes e zonas baixas aplanadas) e vistas interessantes para o rio Coina e para as áreas urbanas circundantes.

O Parque da Cidade do Barreiro, é um espaço público cujo planeamento e gestão é da responsabilidade da Câmara Municipal do Barreiro, adiante designada por CMB, à qual compete zelar pela sua preservação e conservação.

O presente regulamento tem por objetivo essencial definir e estabelecer um conjunto de normas que assegurem uma correta utilização e manutenção deste espaço público.

O Parque da Cidade, com uma área total de cerca de 14ha, apresenta as seguintes valências:

— Zonas verdes de enquadramento; áreas de circulação pedonal; parque de estacionamento; zona de merendas; elemento de água: curso de água com 400 metros; courts de ténis; parque infantil; espaço radical — para bicicletas e skates; zonas informais, para prática de futebol e basquetebol; parede de escalada; minicampo desportivo; circuito de manutenção e de orientação; cafetaria com esplanada; instalações sanitárias; horta pedagógica; Auditório Municipal Augusto Cabrita; edifício Américo Marinho.

#### Artigo 1.º

##### Normas Habilitantes

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, qq), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal nos termos da lei, exercendo as competências legalmente conferidas para o prosseguimento normal da sua atribuição nesta matéria.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito

A utilização do Parque da Cidade rege-se pelo presente Regulamento e pelas demais normas gerais ou específicas aplicáveis.

#### Artigo 3.º

##### Parque da Cidade

Para efeitos do presente Regulamento considera-se como “Parque da Cidade”, o espaço público devidamente delimitado e vedado, com uma área de cerca de 14 ha, constituído por áreas de equipamento coletivo de recreio e lazer afetas ao domínio público municipal, entres eles, parque de estacionamento, zona de merendas, elemento de água, curso de água com 400 metros, courts de ténis, parque infantil, espaço radical — para bicicletas e skates, zonas informais para prática de futebol e basquetebol, parede de escalada, minicampo desportivo, circuito de manutenção e de orientação, cafetaria com esplanada, instalações sanitárias, horta pedagógica, áreas de circulação pedonal, Auditório Municipal Augusto Cabrita e Edifício Américo Marinho.

#### Artigo 4.º

##### Utentes

Consideram-se utentes do Parque da Cidade todas as pessoas singulares e coletivas que utilizem o espaço e os diversos equipamentos inseridos no Parque da Cidade.